



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

Projeto de Lei L/01/2017

## **“Revisão Geral e Anual das Remunerações dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal, e dá outras providências”**

Artigo 1º - Dá revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, observados os preceitos da Lei n.º 658 de 19 de março de 2015, fica concedido assim, reajuste de 8,5% (oito virgula cinco) por cento.

Parágrafo Único - Anexo I da Lei 525 de 23 de setembro de 2011 (“Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências”)

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente podendo serem suplementadas se necessário.

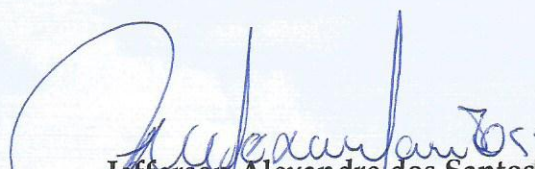
Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01º de janeiro de 2017.

**Sala das Sessões**

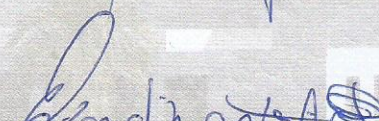
**Plenário Antônio João Belotti**

**Taquaral, 19 de janeiro de 2017**

  
**Osvaldir Soldi**  
Presidente

  
**Jefferson Alexandre dos Santos**  
1º Secretário

  
**Celso Antônio Ferreira**  
Vice-Presidente

  
**Erondi Marcos Antônio**  
2º Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

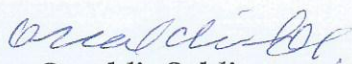
## Justificativa

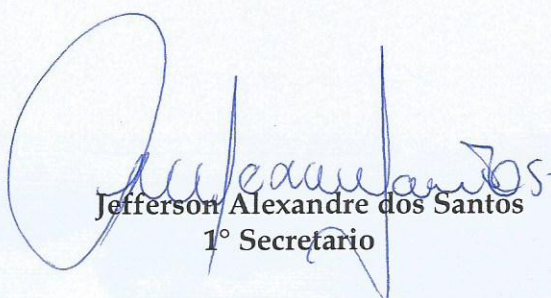
Este projeto visa recompor a perda inflacionária ocorrida no exercício de 2016, para tanto foi utilizado o mesmo índice, IPCA que foi de 6,29% (seus virgula vinte nove por cento), a todos os Servidores Públicos do Legislativo Municipal. Bem como um reajuste real de 2,21% (dois virgula vinte um por cento), perfazendo assim um reajuste total de 8,50% (oito virgula cinquenta por cento).

## Sala das Sessões

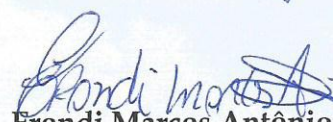
Plenário Antônio João Belotti

Taquaral, 19 de janeiro de 2017

  
Osvaldir Soldi  
Presidente

  
Jefferson Alexandre dos Santos  
1º Secretário

  
Celso Antônio Ferreira  
Vice-Presidente

  
Erondi Marcos Antônio  
2º Secretário